COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 073/2023 – FAVORÁVEL AO VETO À EMENDA ADITIVA Nº 015/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ARI ZANDONÁ (UNIÃO BRASIL), RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1788, DE 25 DEMAIO DE 2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "*ESTABELECE REGRAS DE CONTROLE DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 21 de agosto de 2023, às 09:00 horas, resultou em Parecer Favorável.

Resultamos em manter a Emenda proposta por entendermos da importância de mecanismos de contenção das águas pluviais, através das caixas de retenção, com a finalidade de coletar e armazenar águas de telhados para substituir as taxas de ajardinamento (taxa de permeabilidade).

Portanto, a relação entre o tamanho do imóvel e área de substituição do ajardinamento, propomos 100% da substituição de taxa de permeabilidade para lotes de até 200m² e 85% para lotes entre 200m² e 500 m², mantendo assim os demais índices previstos no projeto de lei.

Portanto, considerando o exposto, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala de Reuniões da Comissão Geral, aos 21 de agosto de 2023.

Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL) – Relator
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Elton Jones Bettio (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições